



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 881/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a COOPROPAM ã Cooperativa dos Produtores rurais para ajuda mutua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e eu, Prefeito Municipal de Juína, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a COOPROPAM ã Cooperativa dos produtores rurais para ajuda mutua, pessoas jurídica sem fins lucrativos, instalada em nossa cidade sito à Avenida dos Jambos, s/n inscrita no CNPJ sob n.º 02.289.457/0001-93.

Art. 2.º O convênio há ser firmado tem como objetivo o auxilio financeiro pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis se necessários, de 3.15 (três ponto quinze) salários mínimos, para dispêndio com a contratação de um Técnico Agrícola, que deverá prestar-lhe em período integral de trabalho todo o tipo de assistência técnica a si e aos seus cooperados.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 13.200,00 (três mil, duzentos reais) sendo que os recursos necessários ao cumprimento da obrigação assumida são oriundos do orçamento do município, que correrá pela seguinte dotação orçamentária.

Órgão	08 Secretária Municipal de Agricultura Mineração e Meio Ambiente
Unidade	08.001 Departamento de Agricultura
Função	20 Agricultura
Subfunção	606 Extensão Rural
Programa	0018 Promoção e extensão rural
Projeto	2099 Repasse a Coopropam
Outros serviços de terceiro e encargos-pessoa jurídica	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Art. 4.º Para cobertura do credito especial descrito no art. 3.º da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no § 1.º inciso III, e § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, Anulação parcial , das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 13.200,00.

Órgão	08 Secretária Municipal de Agricultura Mineração e Meio Ambiente
Unidade	08.001 Departamento de Agricultura
Função	18 ã Gestão ambiental
Subfunção	541 Preservação e conservação
Programa	0077 proteção ao meio ambiente
Projeto	1018 Impl. Do plano de gerenc. de resíduos
Material de consumo	

Art. 5.º Esta Lei entra em vigorar na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, 24 de novembro de 2006.


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal